



Edital

N.º 83 A

Condicionamento/Suspensão do Trânsito na Freguesia da Moita

Por despacho de 23 de maio de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, devido à realização da Feira de Maio 2019, foi autorizado o seguinte:

1 - A suspensão do trânsito, e o estacionamento proibido, sujeito a reboque, na Rua Miguel Bombarda, dia 23 de maio, das 8:00h às 02:00h do dia seguinte.

2 - A suspensão do trânsito e o estacionamento proibido, sujeito a reboque, dia 23 de maio (das 19h às 02h), dia 24 de maio (das 19h às 04h) e dia 25 de maio (das 14h às 04h) e no dia 26 de maio (das 14h às 01h), nas seguintes artérias:

- Troço da Avenida Dr. Teófilo Braga entre a Rua João da Nova e a Praça da República
- Praça da República
- Rua Miguel Bombarda
- Rua Silva Evaristo
- Rua Machado Santos



- Largo da Igreja
- Largo Capitão Mor
- Largo do Trabalhador
- Largo Soeiro Pereira Gomes

3 – A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque na Avenida Marginal, no seguinte horário:

- Dia 23 de maio, das 19h às 02h;
- Dia 24 de maio, das 19h às 04h;
- Dia 25 de maio, das 14h às 04h;
- Dia 26 de maio, das 14h às 01h.

E o condicionamento do trânsito e pontualmente suspenso, sujeito a demora, nos restantes períodos dos dias supra mencionados.

4 – A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço da Rua 5 de Outubro, compreendido entre o Largo do Cais e a Praça da República, desde o dia 20 de maio até ao dia 02 de junho, excepto cargas e descargas das 7h às 12h.

5 - O encerramento dos parques de estacionamento na Avenida Marginal, a tardoz da Câmara Municipal, entre os dias 20 de maio e 02 de junho.

6 – A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, na Avenida Teófilo Braga, suspensão do trânsito na Alameda dos Bombeiros Portugueses e na Rua do Parque e alteração de sentido único para dois sentidos na Zona Envolvente à Praça de Toiros, devido às Largadas, nos seguintes horários:

- Dias 24 e 25 de maio, das 22h às 04h;
- Dia 26 de maio, das 08h às 20h.

A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, na Rua Silva Evaristo, dia 26 de maio, das 10h às 01h (do dia seguinte)



7 - O condicionamento do trânsito, sábado dia 25 de maio, entre as 14h e as 17h, devido ao Desfile de Veículos Antigos e Clássicos, nas seguintes ruas: Rua Machado Santos, Rua São Sebastião, Largo Soeiro Pereira Gomes, Largo Conde Ferreira, Rua Liége, Rua António Sérgio, Rua Alexandre Sequeira, Rua General Humberto Delgado.

- Nas restantes artérias do percurso o trânsito já se encontra suspenso

8 - O condicionamento de trânsito, no dia 26 de maio, entre as 8h e as 20h, no Largo Conde Ferreira e estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço do Largo Conde Ferreira, entre a Travessa Conde Ferreira e a Rua Santos e Silva (junto ao jardim), devido à 15ª Edição da Biofesta.

9 - A Câmara Municipal da Moita promoverá, a expensas dos infractores, o reboque dos veículos estacionados nas referidas artérias, nos indicados dias e horas, atendendo ao disposto no art.º 164, nº 1, alínea d) do Código da Estrada.

10 - Só é permitida a montagem de burladeros e similares nos passeios laterais da Avenida Dr. Teófilo Braga.

11 - Em toda a extensão da calçada de vidro da placa central da Avenida Dr. Teófilo Braga, só será permitida a montagem do "Bar da Barafunda", por força da tradição.

12 - Não é permitida a montagem de burladeros e estruturas em ferro que coloquem em perigo a integridade física das pessoas e dos animais.

13 - Os burladeros não podem ocupar a totalidade da largura dos passeios laterais da Avenida, devendo ser deixada uma faixa que permita a circulação de peões.

14 - Não é permitida a montagem de estruturas metálicas fixas ao trincheiramento (por ex.: assentos/bancos/suportes) que coloquem em causa a integridade física dos



aficionados, as quais não podem ser colocadas de forma definitiva, obrigando-se os seus proprietários à sua montagem e desmontagem diária.

15 - Na montagem de andaimes e na colocação de outros elementos, como camionetas, terá de ficar garantido um afastamento mínimo de 2,5 metros do trincheiramento, assegurando um corredor de segurança para o público, fugas de aficionados e serviço de bombeiros.

16 - A altura das estruturas referidas no número anterior, não pode pôr em causa a visibilidade dos moradores dos prédios circundantes, não sendo permitida a utilização de coberturas, designadamente de oleado ou de ráfia com exceção de chapéus-de-sol.

17 - É proibida a colocação de estruturas metálicas ou a utilização de elementos cortantes ou perfurantes à volta das árvores.

18 - Todas as estruturas, burladeros e similares utilizados durante as largadas de toiros na Avenida Dr. Teófilo Braga, têm de ser desmontados e retirados até ao dia 2 de junho de 2019, inclusive.

19 - Excedido que seja o prazo fixado no número anterior, a Câmara Municipal poderá promover a remoção dos referidos elementos para o aterro intermunicipal, sito no Pinhal das Formas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 23 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo